

MUNICÍPIO DE OURÉM

EDITAL

----- **Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque**, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em matéria de gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais e tendo em conta que o dia de Carnaval não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, concede a tolerância de ponto aos trabalhadores do Município e aos que se encontram em regime de cedência de interesse público, no dia **17 de fevereiro de 2026** (terça-feira de Carnaval), pelo que todos os serviços se encontrarão encerrados. -----

----- Para constar se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo. -----

----- Município de Ourém, 11 de fevereiro de 2026. -----

O Presidente da Câmara

LUÍS MIGUEL MARQUES
GROSSINHO COUTINHO
ALBUQUERQUE

Digitally signed by LUÍS MIGUEL
MARQUES GROSSINHO
COUTINHO ALBUQUERQUE
Date: 2026.02.11 14:21:45
+00:00

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.